



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Edição nº 1675, Pág. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
SEGUNDA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS .....	2
PORTARIAS .....	2
ADMINISTRATIVO .....	10
DESPACHOS .....	10
EDITAIS .....	10

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E RELATORA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 31ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 2175/2017.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Atestado Médico.

4- Interessado: Sr. Josué Cláudio de Souza Filho, Conselheiro.

5- Advogado: Não possui.

6- Unidade Técnica: DIRH – Informação nº 671/2017 (fl.05).

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR – Parecer nº 249/2017 (fls.06/07).

8-Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente em exercício.

DECISÃO: Nº 142/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente em

exercício e Relatora, com base na Informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de

9.1. Deferir o pedido formulado pela Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, no sentido de:

9.2. Reconhecer o direito à Licença Médica no período de 16/08 a 25/08/2017, conforme está disciplinado pelo artigo 3º, incisos V e VI, da Lei nº 2423/96;

9.3. Determinar à DIRH que proceda ao registro da concessão da devida 9.4. Por fim, após os procedimentos acima determinados, arquite-se os autos, nos termos do art. 51, caput, da lei estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito Estadual.Licença, nos assentamentos funcionais do Conselheiro;

10- Ata: 31ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 13 de Setembro de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Edição nº 1675, Pág. 2

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

### ERRATA

**Errata da Portaria n.º 146/2017-GP/Secex**, datada de 10.4.2017, publicada no DOE, de 19/06.2017;

**ONDE SE LÊ:**

ANGELO COSTA NETO;

**LEIA-SE:**

ÂNGELO COSTA NETO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

### **PORTARIA Nº 247/2017-GP/Secex**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 134/2017- DICAD/AM, de 10/08/2017.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizarem fiscalização junto aos jurisdicionados da Administração Direta do Estado do Amazonas, referente às contas anuais do exercício de 2016 e exercícios anteriores se houver, conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	COMISSÃO	MATRÍCULA	PERÍODO
MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU	JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR - Presidente	001.810-4A	28/08 a 1º/09/2017
	ÉDER BARBOSA CORDEIRO	001.385-4A	
SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - SUBCOMADEC	ÉDER BARBOSA CORDEIRO	001.385-4A	19 a 22/09/2017
UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA - Presidente	000.029-9A	25 a 29/09/2017
	VALDILSON MONTEIRO MOREIRA	001.365-0A	
	LUCIANA CRISTINA CAMPOS MARINHO - Estagiária	002.770-7A	
	RODRIGO CURINTIMA DE LIMA - Estagiário	002.548-8A	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE E DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ÉDER BARBOSA CORDEIRO - Presidente	001.385-4A	25/09 a 06/10/2017
	JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR	001.810-4A	
	NÍVEA MARIA MENDES MARQUES - Estagiária	002.761-8A	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS E DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA - Presidente	000.453-7A	1º a 10/10/2017
	ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO NETO	000.017-5A	
	SARAH STEPHANNIE RIBEIRO GUIMARÃES DE SOUZA - Estagiária	002.663-8A	
	MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO - Estagiária	002.739-1A	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	VALDILSON MONTEIRO MOREIRA - Presidente	001.365-0A	02 a 06/10/2017
	ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES	000.119-8A	
	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA	000.029-9A	





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Edição nº 1675, Pág. 3

SPA ALVORADA	TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO - Presidente	002.050-8A	02 a 04/10/2017
	KARINE SARAIVA LEÃO - Estagiária	002.547-0A	
SPA JOVENTINA DIAS	ANTÍSTHENES FERREIRA LINS - Presidente	000.258-5A	05 a 06/10/2017
	JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR	000.351-4A	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ -14103 (ENCARGOS GERAIS), DO FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA E DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ -14.101 (Coordenadoria de Administração)	MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES – Presidente	001.346-3A	09 a 20/10/2017
	JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR	001.810-4A	
	MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO - Estagiária	002.739-1A	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP E DO FUNDO DE RESERVA PARA AÇÕES DE INTELIGÊNCIA	ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES - Presidente	000.119-8A	16 a 27/10/2017
	JESSÉ MAMED LIMA MUSTAFA - Estagiário	002.488-0A	
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR - Presidente	001.810-4A	16 a 27/10/2017
	ÉDER BARBOSA CORDEIRO	001.385-4A	
	JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO	001.395-1A	
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL	ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO NETO - Presidente	000.017-5A	16 a 20/10/2017
	CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA	000.453-7A	
	CARLOS DAVID BENAYON TOSTA	000.345-0B	
	LIA BATISTA MARTINS MAIA - Estagiária	002.717-0A	
	HORLEY ASSUMPÇÃO SAID	000.249-6A	18 a 31/10/2017

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO -CGE			
SPA COROADO	ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES - Presidente	000.119-8A	25 a 31/10/2017
	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA	000.029-9A	
	VALDILSON MONTEIRO MOREIRA	001.365-0A	
	JESSÉ MAMED LIMA MUSTAFA	002.488-0A	
FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS	TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO	002.050-8A	30/10 a 01/11/2017
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - AADES	JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR - Presidente	001.810-4A	30/10 a 14/11/2017
	ANA MÉLIA CAMURÇA CAVALCANTE	001.803-1A	
	MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES	001.346-3A	
	LUCAS LAVAREDA DE ARAÚJO - Estagiário	002.607-7A	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA - Presidente	000.453-7A	1º a 15/11/2017
	ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO NETO	000.017-5A	
	SARAH STEPHANNIE RIBEIRO GUIMARÃES DE SOUZA - Estagiária	002.663-8A	
	MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO - Estagiária	002.739-1A	
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	ANTÍSTHENES FERREIRA LINS - Presidente	000.258-5A	06 a 10/11/2017
	CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA	000.453-7A	
	JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR	000.351-4A	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA –PGJ, DO FUNDO DE	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA - Presidente	000.029-9A	06 a 14/11/2017





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Edição nº 1675, Pág. 4

APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS E DO FUNDO DE AMPARO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA (EXERCÍCIOS 2015 E 2016)	ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES	000.119-8A	
	VALDILSON MONTEIRO MOREIRA	001.365-0A	
HOSPITAL GERAL DR. GERALDO ROCHA	TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO	002.050-8A	13 a 17/11/2017
MATERNIDADE AZILDA MARREIRO	ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO NETO - Presidente	000.017-5A	13 a 17/11/2017
	CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA	000.453-7A	
	CARLOS DAVID BENAYON TOSTA	000.345-0B	
	LIA BATISTA MARTINS MAIA - Estagiária	002.717-0A	
	SARAH STEPHANNIE RIBEIRO GUIMARÃES DE SOUZA - Estagiária	002.663-8A	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD	ÉDER BARBOSA CORDEIRO - Presidente	001.385-4A	13 a 21/11/2017
	JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR	001.810-4A	
	KARINE SARAIVA LEÃO - Estagiária	002.547-0A	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SRMM E DO FUNDO ESPECIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - FRMM	VALDILSON MONTEIRO MOREIRA - Presidente	001.365-0A	16 a 30/11/2017
	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA	000.029-9A	
	ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES	000.119-8A	
POLICLINICA GOV. GILBERTO MESTRINHO	TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO - Presidente	002.050-8A	21 a 24/11/2017
	IRAPUAN ALFAIA CASTELANI	002.072-9A	

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB	HORLEY ASSUMPTÃO SAID	000.249-6A	21 a 30/11/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA - Presidente	000.453-7A	1º a 15/12/2017
	ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO NETO	000.017-5A	
	MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO - Estagiária	002.739-1A	
	SARAH STEPHANNIE RIBEIRO GUIMARÃES DE SOUZA - Estagiária	002.663-8A	
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUPEAM	ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO NETO (Presidente)	000.017-5A	1º a 15/12/2017
	CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA	000.453-7A	
	CARLOS DAVID BENAYON TOSTA	000.345-0B	
	MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO - Estagiária	002.739-1A	
MATERNIDADE REFERÊNCIA ANA BRAGA	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA - Presidente	000.029-9A	04 a 15/12/2017
	ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES	000.119-8A	
	VALDILSON MONTEIRO MOREIRA	001.365-0A	
SPA E POLICLINICA DANILO CORRÊA	JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR - Presidente	000.351-4A	11 a 15/12/2017
	ANTÍSTHENES FERREIRA LINS	000.258-5A	

II - REQUISITAR os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Edição nº 1675, Pág. 5

**V - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**VI - ESTABELECE**r a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 248/2017-GP/SECEX

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 76/2017- DICAD/MA, de 15/08/2017.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizarem fiscalização junto aos jurisdicionados da Administração Direta do Município de Manaus, referente às contas anuais do exercício de 2016, e exercícios anteriores, se houver, conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA	COMISSÃO	MATRÍCULA	PERÍODO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUMED	RUY ALMEIDA JORGE ELIAS - Presidente	000.219-4A	18 a 29/09/2017
FUNDO DE CUSTEIO AO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - FUNSERV	AMAURI CORRÊA LUSTOSA	000.255-0A	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM  FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – FECMM	CLÁUDIA REGINA LINS MÜLLER - Presidente	000.177-5A	18 a 29/09/2017
	FLÁVIO DAS NEVES SOUZA	000.301-8A	
	JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA	000.215-1A	

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPAL DE MANAUS - PGM	MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO - Presidente	001.889-9A	16 a 27/10/2017
	MARIA ANGÉLICA DE JESUS RIBEIRO	002.323-0A	

**II – REQUISITAR** os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

**V - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**VI –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VII - ESTABELECE**r a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Edição nº 1675, Pág. 6

## PORTARIA Nº 250/2017-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (CERTIDÃO da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 137/2017-DICAD-AM, de 15/08/2017.

### RESOLVE:

**EXCLUIR** da Portaria nº 213/2017-GP/Secex, de 12/06/2017, publicada no DOE do dia 13/07/2017, o nome do servidor **VALDILSON MONTEIRO MOREIRA**, matrícula nº 001.365-0A, referente a Inspeção in loco nas contas da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 252/2017-Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 135/2017- DICAD/AM, de 15/08/2017.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizarem fiscalização junto aos jurisdicionados da Administração Direta do Estado do Amazonas, referente às contas anuais do exercício de 2016 e exercícios anteriores se houver, conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	COMISSÃO	MATRÍCULA	PERÍODO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – OUVCON	MARCO ANTÔNIO FAVORETTI	000.138-4A	02/10 a 06/10/2017
	FRANCISCO GABRIEL DA PENHA LIMA (Estagiário)	002.675-1A	

SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE- GOVERNADORIA	MARCO ANTÔNIO FAVORETTI	000.138-4A	16/10 a 20/10/2017
	FRANCISCO GABRIEL DA PENHA LIMA (Estagiário)	002.675-1A	
INSTITUTO DA MULHER DONA LINDÚ (EXERCÍCIO DE 2015 E 2016)	IRAPUAN ALFAIA CASTELANI	002.072-9A	25/10 a 10/11/2017
	TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO	002.050-8A	
	DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ	001.523-7A	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SENPLANCTI	MARCO ANTÔNIO FAVORETTI	000.138-4A	06/11 a 17/11/2017

**II – REQUISITAR** os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

**V - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**VI –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VII - ESTABELECE**r a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Edição nº 1675, Pág. 7

## PORTARIA Nº 253/2017-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (CERTIDÃO da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 141/2017-DICAD-AM, de 18/08/2017.

### RESOLVE:

**INCLUIR** na Portaria nº 245/2017-Secex, de 04/08/2017, publicada no DOE do dia 11/08/2017, como presidente o servidor **TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO**, matrícula nº 002.050-8A, referente à inspeção *in loco* nas contas da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 255/2017-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (CERTIDÃO da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** as Portarias nºs 191 e 203/2017-GP/Secex, de 21/06/2017 e 28/06/2017, publicadas no DOE 26/06/2017 e 28/06/2017, respectivamente;

**CONSIDERANDO** o deferido pelo Conselheiro-Presidente, no dia 22/08/2017, exarado na Exposição de Motivos da Comissão de Inspeção dos Municípios do Tefé, Alvarães e Uarini.

### RESOLVE:

**I - PRORROGAR** a Portaria nº 239/2017-GP/Secex, de 26/07/2017, publicada no DOE do dia 27/07/2017, até o dia **11/08/2017**;

**II - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **02 (duas)** diárias aos servidores.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 256/2017-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (CERTIDÃO da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando SN/2017-DICAD-AM, de 13/09/2017.

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 213/2017-GP/Secex, de 12/06/2017, publicada no DOE do dia 13/07/2017, o período de Inspeção *in loco* nas contas da Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM, passando o período para **09/10 a 20/10/2017**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 257/2017-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (CERTIDÃO da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 572/2017-DICOP, de 11/09/2017.

### RESOLVE:

**I - RETIFICAR** a Portaria nº 156/2017-GP/Secex (**Item I**), de 24/05/2017, publicada no DOE do dia 19/06/2017, passando o período da inspeção para **06/11 a 17/11/2017**;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Edição nº 1675, Pág. 8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## **PORTARIA Nº 258/2017-Secex**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 574/2017-DICOP/AM, de 12/09/2017.

### **R E S O L V E:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 138/2017-GP/Secex de 25/05/2017, publicada no DOE de 19/06/2017.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## **PORTARIA Nº 259/2017-GP/Secex**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 202, § único, inciso V c/c 211, da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 575/2017-DICOP, de 12/09/2017.

### **R E S O L V E:**

**PRORROGAR** a Portaria nº 215/2017-GP/Secex, de 11/07/2017, publicada no DOE de 12/07/2017, por mais **15 (quinze)** dias, a contar de 22/09/2017.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## **PORTARIA Nº 260/2017-GP/Secex**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203, 204 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 154/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, da 14ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/04/2016 (Processo nº 12157/2014) e Errata publicada no DOE do dia 15/03/2017;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 92/2017-DICERP, de 31/08/2017.

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os Analistas **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula nº 001.847-3A, **MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES**, matrícula nº 001.346-3A e **ANA MÉLIA CAMURÇA CAVALCANTE**, matrícula nº 001.803-1A, para, período **24/09 a 08/10/2017**, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto ao Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de **Fonte Boa**, referente às contas dos exercícios de 1997 a 2012, bem como o exercício de 2016;

**II - REQUISITAR** os Contratos atuais e dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV - FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V - DETERMINAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **15 (quinze)** diárias aos servidores;

**VI - CONCEDER** adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), em favor do servidor **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula nº 001.847-3A à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII - ESTABELECE** aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega dos relatórios no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Edição nº 1675, Pág. 9

## PORTARIA Nº 261/2017-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 204 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 149/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO, da 15ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, de 16/05/2017 (Processo nº 677/2017);

**CONSIDERANDO** a Exposição de Motivos nº 01/2017 da Comissão de Inspeção Extraordinária da SEAP, de 12/09/2017.

### **R E S O L V E:**

**PRORROGAR** a Portaria nº 251/2017-GP/Secex (Item I), de 16/08/2017, publicada no DOE do dia 23/08/2017, até o dia 29/09/2017.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 262/2017-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 49/2017 – DICA/MA, de 13/09/2017.

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os Analistas **OSMANI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 001.352-8A, **LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001.895-3A e os estagiários **MATEUS GOMES FROTA**, matrícula nº 002.600-0A e **LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 002.649-2A, para, no período de 18 a 22/09/2017, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – **IMPLURB** e no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – **FMDU**, referente às contas do exercício de 2016.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI - ESTABELECECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 263/2017-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 50/2017 – DICA/MA, de 13/09/2017.

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os Analistas **OSMANI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 001.352-8A, **LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001.895-3A e os estagiários **KAROL ALINE DE OLIVEIRA SOBRAL**, matrícula nº 002.754-5A e **ROBERTO SILVA DE FREITAS**, matrícula nº 002.777-4A, para, no período de 25 a 29/09/2017, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - **MANAUSTRANS**, referente às contas do exercício de 2016.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Edição nº 1675, Pág. 10

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECEM aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## ADMINISTRATIVO

### PORTARIA N.º 143/2017-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o nome da servidora, **ODEJANICE MADE SANTIAGO**, matrícula n.º 001.397-8A, Item 6, da Portaria n. 128/2017-SGDRH, datada de 15.8.2017.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017

  
FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

### PORTARIA N.º 144/2017-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 12.9.2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora, **ODEJANICE MADE SANTIAGO**, matrícula n.º 001.397-8A, a **Readaptação de Função**, 180 (cento e oitenta) dias, conforme Laudo Pericial da Junta Médica n. 95124/2017, com base no art. 37, da lei 1762/ de 14.11.1986, no período de 09.08 a 04.02.2018

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2017

  
FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHOS

Sem Publicação

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. IGSON MONTEIRO DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 903/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 656/2014, referente à Admissão de Pessoal, Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2014.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de Setembro de 2017.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARLY NASCIMENTO NOGUEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 142/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5139/2009, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 11/2013, firmado entre Secretaria de Estado de Cultura- SEC e a Liga Itacoatiarense de Grupos Folclóricos e Carnavalescos-LIGFC.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de setembro de 2017.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100